

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3407

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR  
CNPJ 3532-8200 CNPJ 376.205.962/0001-49  
GESTÃO 2023-2028



### DECRETO Nº 330/2025

Data: 17/09/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica e comissão responsável pelo Monitoramento, execução e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1071/2015 de 23 de Junho de 2015 do município de Quedas do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação aplicável:

#### DECRETA:

**Art.1º** - Constitui e nomeia a Equipe Técnica e Comissão de monitoramento, execução e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, em cumprimento da Lei 1071/2015 de 23 de Junho de 2015, considerando a necessidade de acompanhar, executar e avaliar o Plano Municipal de Educação do município de Quedas do Iguaçu. Composta dos seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Edimir Kozak  
Eleonora Hoffmann  
Fabiana Hobold  
Iraci Cachoeira  
Marciana Murer

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ademir Cesar  
Diandra Harka  
Elisangela Jerkiewicz

#### REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

David Fernandes de Oliveira  
Decarte Antônio Lottici

#### REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3407

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR  
(46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2025-2028



Grasiela Boaria  
Rita Lisandra Benvenhu

## REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ESTUDANTES DAS SÉRIES FINAIS DA REDE FUNDAMENTAL DE ENSINO – EJA

Marii Pires Souza Pimentel  
Verisidiana Silva dos Santos de Souza

## REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Simone Moura

## REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Gicela Castilho Fritzen  
Varlei Vieira

## REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Tatiana Paula Macagnam  
Elizicléia Faustino Orlovski

## REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

Joceli Carpes de Azevedo  
Eledir Vieira Gonçalves

## REPRESENTANTE DO SETOR DE CONTABILIDADE:

Valmir Hartcopf

## REPRESENTANTES DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – FUNDEB

Viviana Mokfa Bratkoski  
Zenilda da Rocha

## REPRESENTANTE DO JURÍDICO DA PREFEITURA

Gicele Copatti Giaretta

## REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

Zitamara Ribas Stachelski

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 22 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3407

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 16.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



**Art. 2º** - Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME:

I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Releer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;

IX. Identificar em quais situações o Plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

X. Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

XI. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;

XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;

XIII. Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ: 16.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2025.

  
Rafael Cirillo Chiapetti Alves de Moura  
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod453734